



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 673/2008

“Dispõe sobre a alteração da denominação do Distrito de Alto Sucuriú, localizado no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a denominação do Distrito de Alto Sucuriú, localizado no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o qual passará a ser denominado **Distrito de Pouso Alto**.

Artigo 2º - A presente alteração deverá ser oficialmente comunicada aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Água Clara - MS, Ribas do Rio Pardo-MS e Três Lagoas - MS, para as devidas averbações.

Parágrafo Único: Deverá ser procedida a imediata averbação no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, quanto a presente alteração, a qual deverá constar da matrícula originária de nº 3.997.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal